

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.026/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEMEL

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022 e posteriores dispositivos relacionados, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO AO EDITAL: ATÉ DIA 27/11/2025
(Enviar exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico:
esclare.impug.resende@gmail.com)****

DATA DA SESSÃO: Dia 02 de dezembro de 2025, às 15 h 00 min

FORMATÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bnc.org.br/>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

PREGOEIRO(A): REGINA GLÓRIA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA N.º 26.311

VISTORIA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.700,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

CONDIÇÕES DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES: CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Quadriciclo Off Road 420cc, 4 tempos, refrigeração líquida, partida elétrica, conforme descritivos neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, consoante Solicitação de Compras nº 19/2025, Memorando nº 09/2025, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, mediante utilização da Emenda Impositiva nº 063 ao Projeto de Lei nº 036/2024, conforme abaixo segue:

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para as compras de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, c/c XIII, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e do sistema de registro de preço.

1.5. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, **no dia 02 de dezembro de 2025, às 15 h**, devendo as propostas e os documentos serem enviados até **as 14 h** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

.....
.....
.....

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

.....
.....
.....

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

.....
.....
.....

19.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

.....
.....
.....

APÊNDICE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Resende
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA 159	VISTO
PROCESSO 5026	ANO 25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de Quadriciclo Off Road 420cc, 4 tempos, refrigeração líquida, partida elétrica, conforme descritivos neste instrumento, através de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o emprego do sistema de entrega única
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição deste equipamento permitirá desempenho no que diz respeito a mobilidade/agilidade, baixo custo de manutenção. A relação custo-benefício mostra interessante para o desenvolvimento das atividades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A SEMEL é responsável por uma gama de eventos esportivos no município, bem como a estruturação do mesmo.

Logo, a compra do veículo é de suma importância, devido à necessidade do item em eventos da Secretaria, em áreas de difícil acesso, como MTB, DownHill e outros eventos de aventura.

Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de suprir e garantir a segurança e o bom funcionamento das atividades esportivas e de lazer, pode ser necessário para realizar manutenção regular em áreas abertas, parques, campos esportivos, etc, para realização dos eventos de aventura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO

3.1 A compra do veículo, visa a atender às necessidades da SEMEL, através de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o emprego do sistema de entrega única. Sendo notório salientar, que existem diferentes modelos, que por ventura possam afetar na qualidade dos itens.

3.2 Desta forma, para a compra do item o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital.

3.3 Neste processo licitatório os fornecedores cotam o produto a ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos inclusos, sendo: 1 – Frete; 2 – Impostos; 3 – Descarga. Devendo a entrega ser feita na Avenida Construtor Clemente Barboza s/n – Jardim Aliança 2, Resende RJ, Cep 27525-822.

3.4 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo licitatório por sistema de contratação para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E VEÍCULOS: **Pregão eletrônico, entrega única.**

3.5 Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração uma vez que o procedimento licitatório será no âmbito da Administração Pública.

FOLHA 160	VISTO
PROCESSO 5026	ANO 25

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A presente contratação tem por objeto aquisição de Quadriciclo Off Road 420cc, 4 tempos, refrigeração líquida, partida elétrica, para atender a atividades que contempla as crianças, jovens e adultos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.3 O prazo de entrega, dos itens deverá ser de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

4.4 Para a aquisição de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 **Condições de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho e deverão ser executados conforme as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

5.2 **Condições de entrega:** Deverá ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos inclusos, sendo: 1 – Frete; 2 – Impostos; 3 – Descarga. Devendo a entrega ser feita na Avenida Construtor Clemente Barboza s/n – Jardim Aliança 2, Resende RJ, Cep 27525-822, de segunda a sexta-feira de 08h às 16h.

5.3 **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia contratual de bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento e fiscalização da ata de registro de preços ou contrato caberão, respectivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Resende-RJ, que será nomeado através de Resolução e publicado em Boletim Oficial, no qual determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimentos(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

6.2 O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



FOLHA 161	VISTO
PROCESSO 5026	ANO 25

- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**
- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2 O fornecimento deverá ser de entrega única após a emissão da Nota de Empenho, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Esporte e Lazer neste instrumento.



FOLHA 162	VISTO
PROCESSO 5026	ANO 25

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Com a utilização dos parâmetros descritos no levantamento de mercado, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado e desconsiderar valores excessivos ou inexequíveis, para manutenção do equilíbrio entre as cotações coletados. Dessa forma, o valor total estimado para os itens com suas respectivas quantidades foi de **R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).**

Item	Quant.	Objeto	Preço Unitário	Valor Total
01	01	Quadriciclo Off Road 420cc, 4 tempos, refrigeração líquida, partida elétrica Tipo de Motor: Monocilíndrico, 4 tempos, com refrigeração líquida ou equivalente Cilindrada mínima: 400 cc Potência mínima: 25 cv a até 6.500 rpm Torque mínimo: 3,2 kgf.m a até 5.500 rpm Transmissão: Mínimo de 5 velocidades com marcha à ré (manual ou automática com reduzida) Sistema de Partida: Elétrica Alimentação: Injeção eletrônica Combustível: Gasolina Ignição: Eletrônica Bateria: 12V, mínimo 12 Ah Sistema de Iluminação: Faróis duplos com potência mínima de 35W cada Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo 14 litros Capacidade de Óleo do Motor: Mínimo 3 litros Chassi: Estrutura reforçada tipo berço duplo ou similar Suspensão Dianteira: Independente, curso mínimo de 160 mm Suspensão Traseira: Independente ou tipo trailing arm, com curso mínimo de 160 mm Freios Dianteiros: A disco Freio Traseiro: A disco ou tambor Pneus Dianteiros: Medidas aproximadas 24x8-12 ou compatíveis, off-road, sem câmara Pneus Traseiros: Medidas aproximadas 24x10-11 ou compatíveis, off-road, sem câmara Peso Seco máximo: até 300 kg Dimensões Aproximadas (C x L x A): 2000 mm x 1150 mm x 1200 mm Distância mínima do solo: mínimo de 180 mm Altura do assento: entre 830 e 880 mm Distância entre eixos: entre 1200 mm e 1350 mm	R\$51.700,00	R\$51.700,00



FOLHA 163	VISTO
PROCESSO 5026	ANO 25

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Resende, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, anexos e proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 A Contratada deverá reparar possíveis defeitos na execução do objeto, dentro do prazo estipulado, quando for necessário.

10.3 A Contratada **NÃO** poderá transferir a terceiros o objeto da aquisição, não será admitida a subcontratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar informações esclarecimentos porventura solicitados pelo licitante.

11.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto através de servidor ou servidores designados, exigindo o integral e efetivo cumprimento das exigências estabelecidas.

11.3 Determinar, por escrito, a regularização das faltas e defeitos observados; bem como documentar as ocorrências e aplicar as penalidades previstas no Edital, observada a forma legal pertinente.

11.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Solicitar atestado de capacidade técnica, certidões necessárias para comprovação da qualificação técnica da empresa.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

13.2 Será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.3 Ocorrendo atraso na liberação do pagamento, a adjudicatária receberá compensação financeira referente a juros moratórios calculados à razão de 1% (um por cento) a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento da fatura, assim como, oferecerá desconto nas mesmas proporções percentuais, por eventuais antecipações de pagamento.



FOLHA 164	VISTO
PROCESSO 5026	ANO 25

13.4 A licitante vencedora, desde já, fica cientificada, que será retido na fonte o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), de acordo com as tabelas vigentes e que repassará apenas o valor líquido de cada nota fiscal.

13.5 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 15.633 de 18/08/2023.

13.6 A retenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos na IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2.145/2023 e Decreto Municipal nº 15.633/2023

13.7 Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, conforme Decreto Municipal nº 15.633/2023.

13.8 No caso de empresa sediada fora do Município de Resende deverá ser efetuado registro junto a Prefeitura Municipal de Resende para efeito de emissão de Nota Fiscal eletrônica.


Emerson Pacheco Costa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Mat. 28918
Secretário de Esporte e Lazer de Resende

.....
.....
.....

OBS.: Permanecem inalteradas as demais disposições do respectivo edital não citadas na presente errata.

Resende/RJ, 13 de novembro de 2025.

Julio Cezar de Carvalho